

Grant Thornton & Associados, SROC, Lda.

Relatório de Transparência

Março de 2018



Relatório de Transparência 2017

O presente documento visa dar cumprimento ao disposto no artigo 62.º da Lei 140/2015, de 7 de setembro (aprova o novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas), do art.º 23.º da Lei 148/2015, de 9 de setembro (aprova o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria) e do artigo 13.º

do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 (relativo aos requisitos específicos para a revisão legal de contas das entidades de interesse público).

O presente Relatório de Transparência foi preparado com o objetivo de prestar informação adequada e relevante aos nossos *stakeholders* – empresários, investidores, reguladores e outros agentes – de modo a melhor compreenderem o nosso negócio. Visa explicar como a firma é gerida, como nos asseguramos que prestamos os nossos serviços de auditoria com os padrões de qualidade mais elevados, assim como descrever, em detalhe, as nossas qualificações, bem como as da *Grant Thornton*. O Relatório de Transparência consiste num dos principais pilares da sustentação da confiança dos mercados de capitais no processo de auditoria em todo o mundo, sendo intenção da Grant Thornton continuar a desenvolver os seus esforços e garantir a sua contribuição, de modo a reforçar a responsabilização e credibilização da profissão.

Este Relatório de Transparência foi preparado para dar cumprimento às obrigações legais nacionais e comunitárias, reportando-se ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

Mensagem do *Managing Partner*

No exercício de 2017 continuou a verificar-se uma concorrência significativa, quer das Big 4, quer de outras sociedades de menor dimensão, com as consequentes implicações ao nível da redução dos honorários praticados, apesar do aumento crescente das responsabilidades.

Impõe-se, assim, um permanente controlo da gestão, bem como uma eficiência cada vez maior na realização dos trabalhos sem pôr em causa a respetiva qualidade.

Outro aspeto bastante importante, para atingir aqueles objetivos, está relacionado com a formação do pessoal técnico. Para além da formação ministrada internamente, os colaboradores participam também em ações promovidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e por outras entidades de reconhecida competência.

Paralelamente, os principais responsáveis da Sociedade têm estado presentes em conferências realizadas pela Grant Thornton International, onde são apresentadas e discutidas matérias técnicas, nomeadamente no que se refere a atualizações relacionadas com a profissão.

É de salientar o facto de se encontrar em fase de conclusão e implementação uma nova ferramenta informática, que vem substituir a atualmente em vigor na realização dos trabalhos de auditoria. O acompanhamento que temos efetuado deste desenvolvimento leva-nos a constatar que se trata de uma evolução técnica que permitirá maior racionalidade e eficiência, principalmente no que se refere a trabalhos realizados em empresas de pequena e média dimensão.

Em quaisquer circunstâncias, é de reconhecer o papel fundamental dos nossos colaboradores pela forma dedicada e empenhada com desenvolvem a sua atividade, contribuindo de forma significativa para a nossa evolução.

Apesar da atual situação do mercado e das crescentes exigências da profissão, continuamos a encarar o futuro com otimismo, embora conscientes das dificuldades que temos de enfrentar e ultrapassar.

Carlos Lisboa Nunes
Managing Partner
Março de 2018

Estrutura Jurídica e Propriedade

	<p>A Grant Thornton e Associados, SROC, Lda., é uma sociedade por quotas, registada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, sob o n.º 502286784.</p> <p>O capital social, é detido por:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Carlos Lisboa Nunes, Revisor Oficial de Contas, detentor de uma quota representativa de 38,5 % do capital; • Victor Seabra Franco, Revisor Oficial de Contas, detentor de uma quota representativa de 38,5 % do capital; • Jorge Bento Martins Ledo, Revisor Oficial de Contas, detentor de uma quota representativa de 9,9 % do capital; • Joaquim Filipe Martins de Moura Areosa, Revisor Oficial de Contas, detentor de uma quota representativa de 9,9 % do capital; • Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes, Revisor Oficial de Contas, detentor de uma quota representativa de 2,9 % do capital; e • <i>Grant Thornton</i>, sociedade registada em Inglaterra, detentora de uma quota representativa de 0,3 % do capital.
--	---

Grant Thornton – Ligações com a rede

	<p>A Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., é uma firma membro da Grant Thornton International, Ltd. (GTIL).</p> <p>Em Portugal, para além da Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., integra a rede a seguinte entidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Grant Thornton – Consultores, Lda. <p>Quer os sócios da Grant Thornton & Associados, S.R.O.C., Lda., quer a Sociedade, não possuem qualquer interesse financeiro na outra entidade que integra a rede em Portugal.</p> <p>A GTIL é uma das organizações mundiais <i>leaders</i>, no âmbito de auditoria e consultoria, sendo constituída por firmas independentes ao nível da sua estrutura societária e de gestão. Estas entidades prestam serviços de auditoria e outros relacionados (<i>assurance services</i>), assessoria fiscal e serviços especializados de consultoria a empresas privadas e entidades de interesse público, entre outros. Em todo o mundo, cerca de 50.000 pessoas, prestam serviços junto dos seus clientes de forma distinta e personalizada, garantindo elevados padrões de qualidade em mais de 135 países, de acordo com as exigências da organização.</p> <p>A GTIL é uma entidade sem fins lucrativos, que não presta serviços a clientes, mas lidera a rede a nível mundial, encontrando-se estruturada juridicamente como uma "<i>private company limited by guarantee</i>", sem capital social, registada na Inglaterra e Gales.</p> <p>Cada uma das firmas que integram a GTIL é uma entidade separada em cada país. Estas firmas não são membros de uma parceria a nível internacional ou sócios com responsabilidades legais entre si, não consistindo a integração na rede qualquer responsabilização pelos serviços ou atividades desenvolvidas por outras firmas que a integram. Cada firma assegura a gestão operacional e administrativa, em termos locais, e em cumprimento das suas obrigações nacionais. Ainda que o nome <i>Grant Thornton</i> seja utilizado pelas diferentes firmas em cada país, não existem relações de capital entre as mesmas, ou a GTIL.</p>
--	--

Estrutura de Governação

	<p>A gestão da sociedade é da competência dos sócios gerentes Carlos Lisboa Nunes, Vítor Seabra Franco, Jorge Bento Martins Ledo, Joaquim Filipe Martins de Moura Areosa e Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes.</p> <p>O mandato dos gerentes é de quatro anos, podendo ser reeleitos.</p> <p>O sócio Pedro Miguel Nunes assume a responsabilidade pela operacionalização e monitorização do sistema de controlo da qualidade, competindo o controlo da independência ao <i>Managing Partner</i>, Carlos Lisboa Nunes.</p> <p>Os documentos emitidos no âmbito do exercício de funções de interesse público, são assinados pelos sócios responsáveis pelos respetivos trabalhos.</p>
--	---

Sistema de Controlo de Qualidade

	<p>É da responsabilidade dos sócios da Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., estabelecer um conjunto de políticas e procedimentos que promovam uma cultura interna, adaptada à empresa, com fundamento no reconhecimento de que a qualidade é essencial na execução de qualquer trabalho, sendo da competência do <i>Office Managing Partner</i> (Carlos Lisboa Nunes) a nomeação do Responsável pelo Sistema de Controlo de Qualidade.</p> <p>De acordo com a Norma Internacional de Controlo de Qualidade (ISQC1), cada firma de auditoria deve estabelecer um sistema de controlo de qualidade concebido para que o mesmo proporcione uma segurança razoável de que a empresa e o seu pessoal cumprem com as normas profissionais e requisitos regulamentares e legais, e que os relatórios emitidos pela Sociedade ou pelos sócios responsáveis por cada trabalho, são os adequados nas circunstâncias. Assim, e nesse sentido, a Grant Thornton & Associados, SROC, Lda. elaborou e implementou o Manual Interno de Políticas e Procedimentos de Controlo de Qualidade (MIPPCQ), cuja aplicação é de cumprimento obrigatório pelos sócios e colaboradores da firma. O Manual é atualizado anualmente, tendo a última revisão ocorrido em março de 2017.</p> <p>O MIPPCQ encontra-se estruturado de acordo com o ISQC1, tendo sido realizado o <i>benchmark</i> com esta norma bem como com o código de ética da OROC e o código de ética do IFAC (versão referente aos períodos findos em 31 de dezembro de 2014).</p> <p>A definição de políticas comerciais e de gestão é da competência do <i>Managing Partner</i>, no sentido de garantir um elevado nível de qualidade em qualquer trabalho da Sociedade.</p> <p>Em nenhuma situação, considerações de carácter, ou natureza comercial, poderão colocar em causa a qualidade do trabalho realizado e respetivo relato.</p> <p>As políticas e procedimentos da Sociedade relativos à avaliação do desempenho, atribuição de prémios e promoções do seu pessoal técnico, têm como principal base de conceção, o compromisso da Grant Thornton & Associados, SROC, Lda. com a qualidade do trabalho.</p> <p>Os capítulos constantes do MIPPCQ são os seguidamente descritos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética OROC vs Código do IFAC - ISQC 1 vs AQCM vs MIPPCQ <ul style="list-style-type: none"> • Requisitos éticos • Independência • Aceitação e manutenção de clientes e de trabalhos específicos • Recursos humanos <ul style="list-style-type: none"> - Política de recrutamento de colaboradores - Formação - Avaliação do desempenho - Política de promoções e retribuições • Definição das equipas de trabalho • Desempenho do trabalho • Consulta • Diferenças de opinião • Trabalho de verificação do controlo de qualidade • Monitorização • Reclamações • Informação a reportar à GTIL • Segurança Informática (Políticas de IT)
Procedimentos de Controlo de Qualidade da GTIL	Adicionalmente ao nosso Sistema Interno de Controlo da Qualidade, como firma membro da GTIL, a Sociedade encontra-se sujeita ao controlo de qualidade daquela entidade, o qual

	<p>assenta, sem prejuízo de outros aspetos relevantes definidos pela GTIL, nas seguintes normas emitidas pelo IFAC – <i>International Federation of Accountants</i>:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ISQC1; • ISA 220 – Controlo de Qualidade para Auditoria de Demonstrações Financeiras Históricas; e • Código de Ética do IFAC.
<p>Suporte da rede de modo a garantir elevados padrões de qualidade</p>	<p>A GTIL faculta o acesso a recursos que visam promover a realização de auditorias rigorosas e competentes. Esse suporte inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A metodologia de auditoria denominada <i>Horizon</i>, suportada por <i>software</i> desenvolvido de acordo com as mais modernas ferramentas, complementada por manuais e políticas de acordo com as relevantes Normas Internacionais de Auditoria, ISQC1 (versão revista em 2009) e Código de Ética do IFAC (versão revista em 2014); • Protocolos que visam assegurar a cada firma a realização de consultas junto de especialistas que integram outras firmas através da organização internacional; • Um serviço de <i>intranet</i> em vastas áreas que inclui o acesso à atualização da informação relevante ao nível das normas profissionais de auditoria e contabilidade, um <i>help desk</i> que presta apoio nas matérias relacionadas com as normas internacionais de relato financeiro (IFRS), alertas sobre tópicos de interesse para a profissão, para além de informações diversas relativas à elaboração de demonstrações financeiras, designadamente <i>templates</i> e exemplos; • O acesso a uma ferramenta própria, gerida de forma global, de modo a assegurar o cumprimento dos requisitos de independência por parte das firmas, sócios e pessoal técnico.
<p>Monitorização do sistema de controlo de qualidade por parte da GTIL</p>	<p>Todas as firmas que integram a Rede encontram-se sujeitas à monitorização do seu sistema interno de controlo de qualidade por parte da GTIL, denominada "<i>Grant Thornton International Audit Review</i>" (<i>GTAR</i>). Este procedimento consiste na verificação sistemática da qualidade dos procedimentos de auditoria de cada uma das firmas, incluindo visitas realizadas com uma periodicidade mínima de, pelo menos, três anos, por equipas de profissionais independentes e qualificados, sócios e <i>managers</i> de outras firmas que integram a Rede, sob a direção e supervisão da GTIL. O processo de inspeção encontra-se desenhado de forma a monitorizar o cumprimento das normas profissionais e das políticas e procedimentos de controlo de qualidade dos trabalhos de auditoria, por parte de cada firma da Rede.</p>
<p>Declaração do órgão de gestão relativamente à eficácia do funcionamento do sistema de controlo de qualidade da firma</p>	<p>É convicção dos responsáveis pela gestão da Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., que o sistema de controlo de qualidade implementado é adequado e encontra-se em funcionamento, de forma a garantir que os relatórios emitidos cumprem as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, assim como, as políticas e procedimentos de controlo de qualidade internos da Sociedade, as quais se encontram alinhadas com as da GTIL.</p>

Monitorização Externa

	<p>De acordo com a regulamentação em vigor durante o ano de 2015, competia à Ordem dos Revisores Oficiais de Contas o desenho, conceção e implementação do sistema de controlo de qualidade da profissão. No âmbito das suas competências, a Comissão de Controlo de Qualidade selecionou a Grant Thornton & Associados, SROC, Lda. no sorteio público realizado em 2015, para ser objeto de verificação no âmbito dos controlos regulares e programados, tendo emitido o seu relatório em abril de 2016, com conclusões satisfatórias e recomendações de melhoria.</p> <p>Em outubro de 2014, a Grant Thornton & Associados, SROC, Lda. foi objeto de verificação do seu sistema de controlo de qualidade por parte da GTIL. Deste processo não foram identificadas falhas significativas. Foram formuladas algumas recomendações, no sentido de garantir um melhor alinhamento dos procedimentos adotados com os da Rede.</p>
--	---

Procedimentos relativos à aceitação e retenção de clientes

A aceitação de um novo cliente de auditoria requer o cumprimento de um conjunto de requisitos, definidos no MIPPCQ da Sociedade, os quais visam:

- Garantir que os potenciais clientes que excedam determinados limites de valores sejam objeto de aprovação por parte da GTIL, para dar satisfação às normas definidas por esta organização;
- Garantir que é sempre efetuada uma adequada avaliação do risco de associação do nome da firma e da rede ao potencial cliente.

Procedimentos da GTIL relativos à aceitação de clientes relevantes

O administrador executivo da *Grant Thornton*, responsável pela área de risco e assuntos regulamentares, preside à comissão que supervisiona a aceitação de novos clientes, integrando esta o administrador responsável pelo sistema interno de controlo de qualidade e sócios das firmas localizadas em diferentes áreas geográficas, designados pelos respetivos *Managing Partners*. É da responsabilidade desta comissão rever os pedidos de aceitação de novos clientes de auditoria e serviços relacionados, bem como a sua retenção, incluindo os formulados pelas diferentes firmas que integram a rede, tendo em consideração um conjunto de critérios ao nível da avaliação do risco.

Práticas de Independência

De acordo com o MIPPCQ, existe um conjunto de requisitos que devem ser salvaguardados, de modo a garantir a independência da Sociedade, assim como dos seus profissionais, relativamente às entidades nas quais são prestados serviços de auditoria e serviços relacionados. Esses requisitos centram-se na inexistência de qualquer relação financeira, pessoal, familiar, assim como de limites quanto à percentagem dos honorários de cada cliente, relativamente ao total dos honorários de auditoria e serviços relacionados.

Para além dos procedimentos definidos pela firma, no que respeita à independência, a GTIL requer, ainda, que as firmas que integram a rede adotem políticas e procedimentos para garantir que aquele objetivo é efetivamente atingido. Estas políticas e procedimentos incluem a obrigação de cada firma manter atualizada a listagem das entidades consideradas restritas, em virtude da prestação de serviços de auditoria e serviços relacionados. Estas entidades são mantidas numa listagem global através de um sistema cuja manutenção é da responsabilidade da GTIL. O pessoal profissional de cada uma das firmas que integram a rede tem acesso à listagem global de entidades restritas através da intranet da GTIL.

A lista de entidades restritas constitui uma base de referência para as firmas que integram a rede, aquando da avaliação da prestação de outros serviços que não auditoria e serviços relacionados a empresas cotadas. Caso o potencial cliente seja identificado na listagem global de entidades restritas, é necessário que seja consultado o sócio de auditoria responsável, de modo a assegurar que qualquer potencial ameaça à independência criada pela apresentação de uma proposta de trabalho, seja devidamente analisada, com vista a avaliar se o serviço poderá, ou não, ser prestado.

A GTIL adotou, igualmente, um sistema automatizado de gestão da independência denominado *Global Independence System (GIS)*. Para o efeito, quer aos sócios que tenham responsabilidade na prestação de serviços de auditoria e serviços relacionados, quer aos *managers* em idênticas situações, é requerido que mantenham atualizado no *GIS* o seu *portfolio* de títulos admitidos à cotação nos quais tenham qualquer interesse financeiro. O *GIS* monitoriza os interesses financeiros de cada um dos profissionais da organização, das categorias acima mencionadas, comparativamente à listagem de entidades restritas, encontrando-se desenhado para identificar e alertar qualquer ameaça à independência junto de cada firma da rede ou do profissional em causa, assim como o responsável pela monitorização do sistema em cada firma, de forma a serem tomadas as ações definidas como adequadas.

A realização de verificações quanto à existência de potenciais conflitos de interesse e/ou ameaças à independência (conjuntamente referidas como "verificações de relações"), antes da apresentação de qualquer proposta, reveste-se de uma importante salvaguarda contra ameaças à objetividade. A GTIL instituiu uma política que definiu uma abordagem padronizada para serem realizadas as referidas verificações, de modo a serem identificadas potenciais relações sempre que o cliente ou potencial cliente possua operações a uma escala internacional.

No âmbito do "seven years rotation plan", e com exceção das entidades de interesse público, em que a rotação do Sócio é obrigatória (art.º 54.º do Estatuto da OROC), quando se verificar que não existem condições para a rotação do *Engagement Partner / Manager*, pelo menos o *Manager / In-charge* do trabalho deverá ser substituído.

Formação Profissional Contínua

	<p>De forma a garantir a qualidade dos serviços prestados, é convicção dos responsáveis pela gestão da Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., e do responsável do seu sistema interno de controlo de qualidade, constituírem as ações de formação uma componente muito importante na adaptação dos nossos colaboradores à evolução da tecnologia e da organização. Deste modo, promovemos e valorizamos os recursos humanos, de forma a obter níveis de rendimento e produtividades de trabalho tidos por desejáveis e a favorecer a progressão profissional dos nossos técnicos.</p> <p>Em termos gerais, consideramos que deverá ser assegurado um número mínimo anual de 35 horas de formação certificada para cada colaborador, privilegiando-se os meses de setembro e outubro para a realização das ações de formação interna. Neste âmbito, é promovida a participação regular em ações de formação promovidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e outras entidades, em função das necessidades individuais.</p> <p>No exercício de 2017, foi realizado um conjunto de ações de formação, que incidiram, essencialmente, nos aspetos relacionados com as Normas Internacionais de Auditoria, contabilidade, matérias fiscais e ética e independência.</p> <p>Em 2017, as ações de formação em que participaram profissionais da Sociedade, totalizaram, em média, 20 horas por colaborador.</p> <p>Ainda que uma parte significativa do esforço de formação seja realizada por cada uma das firmas que integram a rede, a GTIL realiza um investimento significativo na formação do pessoal técnico de todas as firmas ao nível das metodologias de auditoria globalmente desenvolvidas, presencialmente ou por <i>e-learning</i>. A metodologia de auditoria adotada, designada por <i>Horizon</i>, é suportada por tecnologia baseada nas mais modernas soluções informáticas. Foram realizados esforços e despendidos recursos significativos de modo a assegurar que o programa de formação global ao nível técnico é o apropriado e rigoroso, com vista a suportar a implementação da metodologia desenvolvida por cada uma das firmas que integram a rede, de forma a que as necessidades, quer das entidades de interesse público, quer de outras entidades, sejam adequadamente satisfeitas, independentemente da sua dimensão e complexidade.</p>
--	---

Dados Financeiros

	<p>Em 2017, o volume de negócios da Grant Thornton & Associados – SROC, Lda. foi de 2.019.343 euros, repartido da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Revisão legal de contas e auditoria financeira em entidades de interesse público: 94.350 euros; - Revisão legal de contas e auditoria financeira em outras entidades: 1.620.842 euros; - Outros serviços de garantia de fiabilidade: 304.151 euros.
--	---

Informações quanto à base remuneratória dos sócios

	<p>Os sócios são remunerados através de pagamentos realizados ao longo do ano e da distribuição dos lucros obtidos em cada exercício.</p>
--	---

Listagem das entidades de interesse público, relativamente às quais a Grant Thornton & Associados, S.R.O.C., realizou, em 2017, uma revisão legal das contas ou auditoria imposta por disposição legal

	<p>APRAM – ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A. ASK PATRIMÓNIOS – SOCIEDADE GESTORA DE PATRIMÓNIOS S.A. ESTAMO – PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS, S.A. IMPrensa NACIONAL – CASA DA MOEDA, S.A. OXY CAPITAL – SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE CAPITAL DE RISCO, S.A. PARPÚBLICA – Participações Públicas, SGPS, S.A. (a)</p>
--	--

- (a) Fomos nomeados como auditores da PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), S.A. através da Deliberação Social Unânime do Estado Português, na qualidade de único acionista da Entidade, subscrita em 25 de novembro de 2013, para um mandato relativo aos exercícios de 2013 a 2015. Nos termos da legislação em vigor, apesar de ter sido excedido o número de mandatos para os quais poderíamos ser nomeados, em março de 2018 continuamos em funções, aguardando a nomeação de um Revisor Oficial de Contas para novo mandato.

Os nossos escritóriosLISBOA

Edifício Amadeo Souza Cardoso
Alameda António Sérgio, 22, 11.º
Miraflores
1495-132 Algés
Portugal

T +351 214 123 520
F +351 214 123 539

E-mail: gt.lisboa@pt.gt.com

PORTO

Avenida da Boavista, 1361 – 5.º
4100-130 Porto
Portugal

T +351 220 996 083
F +351 220 997 696

E-mail: gt.porto@pt.gt.com

FUNCHAL

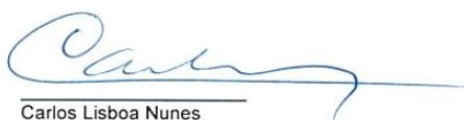
Avenida Arriaga, 30 – 1.º B
9000-064 Funchal
Ilha da Madeira
Portugal

T +351 291 200 540
F +351 291 200 549

E-mail: gt.funchal@pt.gt.com

Miraflores, 28 de março de 2018

A Gerência



Carlos Lisboa Nunes



Vitor Seabra Franco



Jerge Ledo



Filipe Areosa



Pedro Lisboa Nunes

ANEXO

Declaração do órgão de gestão relativamente à eficácia do funcionamento do sistema de controlo de qualidade da firma

É convicção dos responsáveis pela gestão da Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., que o sistema de controlo de qualidade implementado é adequado e encontra-se em funcionamento, de forma a garantir que os relatórios emitidos cumprem com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, assim como, as políticas e procedimentos de controlo de qualidade internas da firma, as quais se encontram alinhadas com as da GTIL.


Miraflores, 28 de março de 2018

A Gerência


Carlos Lisboa Nunes


Vítor Seabra Franco


Jorge Ledo


Filipe Areosa


Pedro Lisboa Nunes